



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

PROCESSO

Nº 3.065/2024

NOME: Câmara Municipal

SÚMULA: Projeto de Lei Nº 3.065/2024

ASSUNTO: Abre crédito especial for anulação
de dotação no valor de R\$ 450,00
(quatrocentos e cinquenta reais)

DESTINO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CAVARRA M.
r/s. 01
Secretaria
Assessoria

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI Nº 3.065/24

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº. 3.065/24 para esta Egrégia Casa Legislativa, o qual abre crédito especial no valor de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

O presente projeto visa a criação de natureza de despesa para adequação ao orçamento da contrapartida do recurso recebido do Ministério do Turismo convênio 963672/2024, no valor de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Na certeza de contarmos com a colaboração dos Nobres Pares deste Colendo Poder Legislativo, renovo à V. Ex.^a. Nossos protestos de apreço e elevada consideração.

Tavares/RS, 12 de agosto de 2024.


GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 3.065
DE 12 DE AGOSTO DE 2024.



Protocolo
8935/2024

Protocolado em 12/08/24

Jemilian
Secretário

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO
VALOR DE R\$450,00
(QUATROCENTOS E CINQUENTA
REAIS).

Antônio Carlos Antunes Paes
Vereador

Dalane Correa do Cant
Vereadora

Enlo Vieira Chaves
Vereador

Art.1º- Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal de Tavares, a realizar a abertura de crédito especial, no valor de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), Fonte de Recurso 1500 – Recursos não vinculados de impostos, no orçamento corrente na seguinte estrutura programática:

- | | |
|-----------|---|
| 09- | SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, CULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO |
| 03- | DESPORTO |
| 27- | DESPORTO E LAZER |
| 813- | LAZER |
| 103- | DESPORTO COMUNITÁRIO |
| 1.154- | CONVÊNIO 963672/2024 CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$450,00 |

Jader Moraes da Silveira
Vereador

Art.2º- Servirá de cobertura para o credito aberto no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

- | | |
|----------------|---|
| 09- | SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, CULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO |
| 02- | ATIVIDADES CULTURAIS TURISTICAS E DESPORTIVAS |
| 13- | CULTURA |
| 392- | DIFUSÃO CULTURAL |
| 094- | PROMOÇÃO DO TURISMO |
| 2.058- | DESENV. ATIVIDADES TURISTICAS CULTURAIS E LAZER |
| 1319-3.3.90.31 | PREMIAÇÕES CLT ART. C. DESP. E OUTRAS.....R\$450,00 |

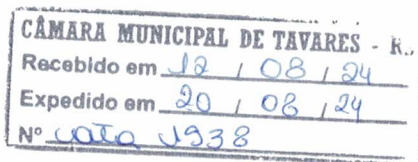
Luiz Omar de Souza

Raquel Terra
Vereadora

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volmir Vieira
Vereador

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, aos 12 dias do mês de agosto de 2024.



GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal